



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 12 - SLS

SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS

ATA DE REUNIÃO

Data e horário: 06/08/25, das 10h30 às 11h30.

Forma: híbrida, via Google Meet.

Participantes: Thaís Fernandes Machado (Secretária do SLS), Domingos Rodrigues da Silva (Fiscal de contrato), Derismar Souza de Oliveira (Supervisora de contratos JF); Nélia Freitas Nogueira Vieira (Diretora da Divisão de Patrimônio e Material); Ivan George Cheik Furtado Filho (Chefe de Setor) e Célia Hactchwell (Assistente Diretora DVIAS).

Pauta: indicador Compostagem.

Em síntese:

- Thaís Fernandes Machado, Secretária do SLS, abriu a reunião destacando a necessidade de implementar a compostagem de resíduos orgânicos no TJAM, informando que o indicador foi incluído no PLS e que, até o momento, não foram realizadas coletas desse material no 1º semestre de 2025. Questionou a empresa contratada, JF, sobre o destino das folhas coletadas.
- Derismar Souza de Oliveira, Supervisora de Contratos da JF, esclareceu que a empresa apenas realiza a coleta e separação do material, sem executar a compostagem. O destino final dos resíduos é determinado pelo TJAM, por meio da Fiscalização do Contrato e da Divisão de Patrimônio e Material, que destinava o material a uma instituição sem fins lucrativos.
- Thaís informou que o TJAM identificou uma escola agrícola que realiza compostagem gratuita, mas a distância inviabiliza o transporte pelo caminhão do tribunal. Solicitou alternativas.

- Nélia Freitas Nogueira Vieira, Diretora da Divisão de Patrimônio e Material, confirmou a inviabilidade logística devido às demandas na capital e à falta de estrutura para armazenar as folhas, que se deterioram rapidamente quando úmidas. Sugeriu incluir cláusulas de coleta de resíduos orgânicos e compostagem no novo contrato de jardinagem, já que o contrato atual não prevê essa obrigação.
- Domingos Rodrigues da Silva, Fiscal de Contrato, apoiou a sugestão, reforçando que a empresa não pode ser cobrada pelo serviço atualmente e que a inclusão da cláusula no novo contrato resolveria a destinação adequada dos resíduos, dada a ausência de espaço para armazenamento no TJAM.
- Thaís expressou preocupação com o cumprimento da meta de compostagem até o fim de 2025 e destacou a exigência do CNJ de implementar três ações de descarbonização até setembro/2025, sendo que a compostagem poderia ser uma delas. Explicou que o processo de compostagem é simples, exigindo apenas uma pequena estrutura, a coleta e a movimentação do material para mistura.
- Nélia se comprometeu a iniciar um projeto de compostagem interna com apoio de Domingos, buscando um espaço adequado e viabilizando o processo. Também se comprometeu a entregar as folhas à escola agrícola até que a estrutura interna esteja concluída.
- Thaís enfatizou que o volume de compostagem em 2025 não pode ser inferior aos 40kg de 2024 para obter um bom desempenho no IDS do TJAM de 2025.
- Nélia prometeu esforços para atingir essa meta.
- Thaís solicitou a colaboração de todos na implementação da compostagem interna e encerrou a reunião. Ficou responsável por redigir a ata, formalizá-la no SEI, coletar assinaturas e publicá-la no site do TJAM (tjam.jus.br).

Thaís Fernandes Machado
Secretária do SLS

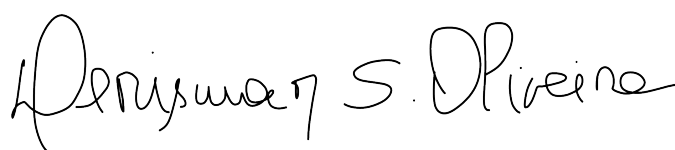
Ivan George Cheik Furtado Filho
Chefe de Setor

Domingos Rodrigues da Silva
Fiscal de contrato

Derismar Souza de Oliveira
Supervisora de contratos JF

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

Célia Hactchwell
Assistente Diretora DVIAS





Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 18/08/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Rodrigues da Silva, Servidor**, em 23/08/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan George Cheik, Chefe de Setor**, em 25/08/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA LEMOS HACTHWELL, Servidor**, em 04/09/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 16/09/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2360755** e o código CRC **04951F0B**.